



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 249

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento em vigor :

2.5-13764471-14

2.5 - Serviços e Obras Públicas

13 - Saúde e saneamento

76 - Saneamento

447 - Abastecimento de água

13764471 - Ampliação da rede de água

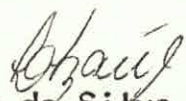
4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 220.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no artigo 43 § 1º, item I, II e III para servir como recurso a abertura do Crédito referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 21 de novembro de 1980.


Lázaro da Silva Araujo

Prefeito Municipal